

**ATA N.º 24/2014**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
04 de dezembro de 2014**

**01 – ABERTURA** -----

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram catorze horas e quarenta e cinco minutos (14H45M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

**02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013)** ---

**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

**VOTO DE PESAR:** - Propôs um voto de pesar pelo falecimento do pai do sr. dr. João Alberto Martins Sobral. -----

Todo o Executivo se associou ao voto de pesar, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e transmitir à família. -----

**INFORMAÇÕES DIVERSAS:** - Informou que esteve presente nos seguintes eventos: - XV Aniversário dos Voluntários da Associação de Solidariedade Social de Nespereira; Reunião com a Associação dos Amigos dos lugares do Castelo e de

Ervilhais; Encerramento do Torneio de “Sueca” promovido pelo Grupo Cultural e Desportivo de Pindelo; V Festival de Teatro, em Nespereira promovido pelo Grupo de Teatro da Casa do Povo de Nespereira; Jantar/concerto da Sociedade Artística e Musical de Cinfães - Banda Marcial; Comemorações do 44º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cinfães; Reunião da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa; Visitou o Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado, em Felgueiras onde uma turma constituída por 51 cinfanenses está receber formação nas áreas de costura, corte e manutenção de máquinas; Ceia de Natal da Junta de Freguesia de Nespereira com a presença de todas as Associações da freguesia. -----

Informou ainda que assinou o contrato de financiamento da Instalação de relva sintética no campo secundário do Estádio Municipal Prof. Manuel Cerveira Pinto.

**O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues,** informou que esteve presente no Jantar/concerto promovido pela Sociedade Artística e Musical de Cinfães - Banda Marcial, na Escola Secundária de Cinfães. -----

**A vereadora, sra. profª Graça Reis,** informou que esteve presente no Almoço de Ação de Graças que se realizou na Escola Secundária de Cinfães, da autoria dos Professores de Inglês e respetivos alunos; no Seminário Científico sobre Os Doentes Crónicos na Rede de Cuidados Continuados, que se realizou na Biblioteca Municipal, da responsabilidade da Direção da Unidade de Cuidados Personalizados de Longa Duração e Manutenção em parceria com a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados e na Palestra sobre o consumo de álcool, realizada com os alunos da Escola Profissional de Cinfães, a cargo dos nossos estagiários Diogo Nunes e Simão Pinto. -----

Mais informou que reuniu com os dentistas locais e a Associação “Mundo a Sorrir” no sentido de ser disponibilizado apoio à população idosa, rastreada pelos dentistas

voluntários nesta associação, no âmbito do protocolo "Sorrisos de Porta em Porta". -  
Felicitou os alunos, professores e pais pela excelente classificação da Escola Básica  
de Tuberais no Ranking das Escolas. -----

**O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte:** -----

**PORTUGAL AGRO:** - Informou que representou o Município na Portugal Agro -  
Feira Internacional das Regiões, da Agricultura e do Agro Alimentar, que decorreu  
na FIL, em Lisboa, tendo o concelho de Cinfães estado em destaque com os vinhos  
verdes, compotas, biscoitos e bolos de manteiga. -----

**V FESTIVAL DE TEATRO:** - Informou que esteve presente no V Festival de  
Teatro organizado pelo Grupo de Teatro da Casa do Povo de Nespereira, tendo  
elogiado o trabalho da juventude que realizou o teatro, bem como os corpos sociais  
pelo excelente trabalho levado a cabo em prol da cultura. -----

**REUNIÕES:** - Informou que esteve presente nas reuniões da CIM e ADRIMAG,  
em representação do município, sendo que ambas abordaram as expectativas para o  
próximo quadro comunitário de apoio - Portugal 2020. -----

**A. F. DE VISEU:** - Informou que reuniu com os responsáveis da Associação de  
Futebol de Viseu, tendo trocado algumas ideias, nomeadamente o projeto desportivo  
para o concelho, onde destacou o esforço que o município realizará para melhorar as  
suas infraestruturas em consonância com a Carta Desportiva e manifestou o interesse  
em alguns projetos em co-organização com a AF Viseu, incluindo a possibilidade de  
abertura de uma turma do curso de treinadores em Cinfães. -----

**O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Cardoso,** informou que esteve presente no  
Jantar/concerto promovido pela Sociedade Artística e Musical de Cinfães - Banda  
Marcial, na Escola Secundária de Cinfães e transmitiu que a Academia de Música  
debate-se com dificuldades de espaço físico, tendo em consideração o elevado  
número de alunos que a frequentam. -----

Solicitou a colocação da rede no polidesportivo de Moimenta e mostrou preocupação pelo estado de abandono dos blocos de apartamentos inacabados situados à entrada da Vila, podendo constituir um perigo para os jovens pelo uso indevido daquele espaço. -----

**O vereador, sr. Sérgio Sales,** informou que esteve presente no Jantar/concerto promovido pela Sociedade Artística e Musical de Cinfães - Banda Marcial, na Escola Secundária de Cinfães. -----

**A vereadora, sra. enfª Maria João Monteiro Tavares,** felicitou e elogiou o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Jovens que organizou o Festival de Teatro em Nespereira e deixou uma palavra de apreço para os Voluntários da Associação de Solidariedade de Nespereira pelo XV aniversário. -----

Informou ainda que participou na Ceia de Natal promovida pela Junta de Freguesia de Nespereira com a presença de autarcas e associações da freguesia, desejando que o espírito de união e cordialidade que se verificou se reflita durante todo o ano. -----

### **03 – CÂMARA -----**

#### **03.1 – ORÇAMENTO e PLANO (VERSÃO 02) -----**

#### **OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES PARA O ANO FINANCEIRO DE 2015 E INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2015 DA EMPRESA MUNICIPAL “QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES E.M.:**

- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o D.L. 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi apresentado o orçamento para o ano financeiro de 2015, totalizando a importância de € 20.132.380,00 (vinte milhões cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta euros), sendo que após a aprovação do orçamento de Estado para 2015, sentiu-se a necessidade de efetuar algumas correções ao orçamento apresentado na altura. Desta

forma e de acordo com a mesma legislação, vimos por esta via apresentar uma segunda versão do mesmo, tendo em conta as circunstâncias referidas, bem como algumas novidades que entretanto fomos conhecendo. Referimos ainda que o valor global não sofreu alterações, conforme podemos observar: -----

<b>RECEITAS</b>	<b>MONTANTE</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>MONTANTE</b>
Correntes	€ 15.109.859,61	Correntes	€ 11.026.130,00
De Capital	€ 5.022.520,39	De Capital	€ 9.106.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>€ 20.132.380,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>€ 20.132.380,00</b>

Igualmente foram apresentados para o ano de 2015: - as **GRANDES OPÇÕES DO PLANO** que totalizam € 20.132.380,00 (vinte milhões cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta euros), divididas pelo **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS** no montante de € 7.980,550,00 (sete milhões novecentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta euros) e pelo **PLANO DE ATIVIDADES** no montante € 12.151.830,00 (doze milhões cento e cinquenta e um mil oitocentos e trinta euros). -----

De igual modo é presente o Mapa de Pessoal para o ano de 2015, nos termos do artº 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

Foram também presentes os Instrumentos de Gestão Previsional para 2015 da Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães E.M.. -----

Foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Vereadores, srs. Prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, enfª Maria João Monteiro Tavares e António Sérgio de Pinho Sales, aprovar as Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2015, bem como os Instrumentos de Gestão Previsional para 2015 da Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães E.M?”. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos**

**imediatos.** -----

**03.5 – FUNCIONÁRIOS** -----

**ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES:** - Andreia Alice Barbosa da Costa, Professora de Inglês, com contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 22º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, solicitou autorização para acumulação de funções, para o exercício de funções de docente, em regime de prestação de serviços. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos informaram o seguinte: -----

*“A Lei n.º 35/2014 de 20 Junho, estabelece a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, consagra, à semelhança do Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções Públicas, um regime de impedimentos e incompatibilidades visando a imparcialidade no exercício das funções públicas. (cfr. Artigos 19º e 24º da LTFP).*

*Decorre do artigo 269º da Constituição da República Portuguesa e artigos 19º e 20º da LTFP que o exercício de funções públicas não pode ser acumulado com o de funções ou atividades privadas - princípio geral de não acumulação de funções - associado à ideia de impossibilidade de exercício simultâneo de dois cargos ou funções, visando a salvaguarda do interesse público. -----*

*Os nºs 1 e 2 do artigo 22º tipificam situações consideradas como impossibilidades absolutas e, por esse motivo, insupríveis por autorização superior, contudo, a título excecional, dispõe o nº3 artigo 22º do referido diploma legal, que podem ser acumuladas pelo trabalhador funções ou atividades privadas, designadas incompatibilidades relativas, desde que: -----*

*a) Não sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas; -----*

*b) Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas; -----*

c) Não comprometam a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas; -----

d) Não provoquem algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. -----

Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua atual redação, as empresas municipais são consideradas sociedades comerciais pelo que o pedido de autorização, deverá ser apreciado como um pedido de acumulação de funções privadas e instruído de acordo com o nº3 do artigo 22º da LTFP. -----

A acumulação de funções está sujeita à autorização do empregador público, entendendo-se dos preceitos que regulam a matéria que, deverá o Presidente da Câmara, ou quem detenha poderes delegados para o efeito, decidir com base na informação prestada pelos serviços, se deverá ou não deferir o pedido de acumulação submetido à sua apreciação, conforme o disposto no nº1 do art.º 23º e na alínea a) do nº2 do art.º 27º da LTFP. -----

Quando a decisão for no sentido de indeferir a pretensão do requerente, deverá ser devidamente fundamentada, explicitando as razões justificativas da consideração da atividade privada como concorrente ou conflituante ou de verificação de alguma das situações proibitivas de acumulação previstas na lei, de acordo com o disposto no art. 124º e 125º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

De acordo com nº2 do artigo 23º da LTFP deve ser apresentado requerimento pelo trabalhador onde conste: -----

a) O local do exercício da função ou atividade a acumular; -----

b) O horário em que ela se deve exercer, quando aplicável; -----

c) A remuneração a auferir, quando aplicável; -----

d) A natureza autónoma ou subordinada do trabalho a desenvolver e respetivo conteúdo; -----

e) *Justificação do manifesto interesse público na acumulação, quando aplicável; ----*

f) *Justificação da inexistência de conflito com as funções públicas, quando aplicável; -----*

g) *Compromisso de cessação imediata da função ou atividade acumulada no caso de ocorrência superveniente de conflito; -----*

*Posto isto, cumpre-me informar que a requerente pretende exercer funções, nem concorrentes, nem conflitantes com as funções públicas desempenhadas, e que consta do seu requerimento, toda a informação indispensável à análise do mesmo: -*

a) *Indicação do local do exercício da atividade privada: Cinfães (Escola Profissional de Cinfães); -----*

b) *Horário de Trabalho: unicamente pós-laboral, num total de 04h30 horas semanais; -----*

c) *Remuneração: 20€/hora; -----*

d) *Natureza autónoma da atividade a desenvolver: Autónoma - prestador de serviços. -----*

e) *Justificação de que não existe conflito entre as duas funções: O exercício das funções de formadora em regime de prestações de serviços, não é legalmente incompatível e não conflitua com as funções exercidas na Câmara Municipal de Cinfães, como Técnico Superior (Professora de inglês), conforme o conteúdo funcional, constante do Mapa do Pessoal, aprovado pela Assembleia Municipal, em reunião Ordinária de 30 Dezembro 2013, uma vez que o horário da mesma será apenas e unicamente pós laboral e as funções privadas a exercer não se dirigem ao mesmo círculo de destinatários. -----*

f) *Não existem factos que nos permitam concluir que o exercício das funções de professora/formadora possa comprometer a isenção e a imparcialidade que lhe são exigidas nas suas funções públicas. Assim sendo, também não será suscetível de*



*provocar qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, máxime, dos munícipes do concelho; -----*

*g) Desconhecendo qualquer forma de colisão entre as funções públicas e privadas, a requerente assume o compromisso de cessação imediata das funções em caso de ocorrência superveniente de conflito. -----*

*Importa, ainda, referir que compete aos titulares de cargos dirigentes, sob pena de cessação da comissão de serviço, nos termos do respetivo estatuto, verificar da existência de situações de acumulação de funções não autorizadas, bem como fiscalizar o cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas. (cfr. nº3 do artigo 23 LTFP). -----*

*Encontrando-se cumpridos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso em análise, somos do parecer que poderá ser autorizada a acumulação para o exercício de funções privadas pretendida, no entanto, tal autorização só deverá ser válida pelo período de 1 ano, contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas.” -----*

Foi deliberado, unanimidade, autorizar a acumulação de funções nos termos requeridos e de acordo com a informação dos serviços jurídicos. -----

**Ausentou-se da sala de reuniões o sr. Presidente.** -----

**03.6 – DIVERSOS** -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER**

**EM CINFÃES”:** - Na sequência das candidaturas apresentadas, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição do respetivo subsídio: -----

- **Cátia Sofia Vieira Cardoso**, residente no lugar de Ortigosa, nº 170 Esq. – Travanca; -----

- **Nuno José Ferreira Pinto**, residente na Rua de Souselo, nº 1963 – casa 2 –  
Souselo; -----

- **Catarina Isabel dos Santos Silva**, residente na Rua Campo do Cal nº 64 –  
Souselo; -----

- **Maria Cristina Silva Mourisco**, residente na Calçada do Couto de Cima nº 51 –  
Souselo; -----

- **Mariana Madureira Rodrigues**, residente na Rua do Salgueiral, nº 103 -  
Espadanedo -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de  
acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

**Regressou à sala de reuniões o sr. Presidente.** -----

### **REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO**

**ESCOLAR:** - Na reunião ordinária deste Executivo realizada em 18/09/2014, foi  
aprovado o referido projeto de regulamento, sendo o mesmo publicado na IIª Série  
do Diário da República, de 16 de outubro de 2014, para discussão pública, durante o  
prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período não foram apresentadas quaisquer  
sugestões ou reclamações, submete-se a aprovação final o Regulamento para  
Atribuição de Prémios de Mérito Escolar. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia  
Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”:** - Presente uma  
informação dos serviços do seguinte teor: -----

*“Na sequência da elaboração dos respetivos protocolos com as entidades de  
acolhimento, verificou-se que alguns valores constantes das deliberações tomadas*

nas reuniões de Câmara realizadas em 08/09/2014 e 16/10/2014, não estão corretas devido a uma deficiente informação relativa aos estágios que se iniciaram a meio do mês e ainda pelo facto de alguns estágios terem iniciado antes da entrada em vigor do Regulamento Municipal. -----

O estágio com a entidade **Teresa Teixeira de Sousa** teve a duração de 3 meses, cessou em 12/08/2014. -----

Assim solicita-se a retificação das informações relativas aos seguintes estágios: -----

ENTIDADES	nº de estági os	Valor da S.S.	Bolsa de estágio (20%)	TOTAL POR ENTIDADE
Freguesia Santiago de Piães	1	1 807,08	0	
	1	1 553,28	1 308,00	4 668,36
Associação de Solidariedade Social de Souselo	1	1 386,48	0	1 386,48
Teresa Teixeira de Sousa	1	492,84	0	492,84
Associação Rec. Cultural, Desportiva e Gralheira	1	1 194,72	0	1 194,72
Miguel Martins Pinto Resende	1	1 971,08	0	1 971,08
Freguesia de Fornelos	1	1 553,28	0	
	1	1 553,28	1 308,00	
	1	1 553,28	1 308,00	7 275,84
Ana Salomé Pinto - Contabilidade e Apoio Fiscal, Lda	1	1 553,28	0	1 553,28
Freguesia de Espadanedo	1	1 971,36	0	
	1	1 971,36	1 660,08	5 602,80
Serralharia Rui & Vieira, Lda	1	1 095,16	922,24	2 017,40

Geração Especial – Gabinete de Apoio Psicoterapêutico, Lda	1	1 488,56	1 253,5	2 742,06
--	---	----------	---------	----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das candidaturas de acordo com a informação. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL:** - O Instituto do Emprego e Formação Profissional informa que foi autorizada a prorrogação de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional até 31 de dezembro de 2015, sendo o montante aprovado de € 11.318,94, correspondente às despesas com o animador e às despesas de funcionamento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a prorrogação. -----

**04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRA –**

**MURO DE VILA NOVA – SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA:** Na sequência do pedido da Empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 29/10/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRA –**

**MURO DE AVITOURE - CINFÃES:** Na sequência do pedido da Empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 29/10/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (E.M. DE PINDELO A VALE DO CÃO):** Na sequência do pedido da Empresa Montalvia

Construtora S.A. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 16/04/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 90% da caução prestada, considerando que decorreram quatro anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**ACESSO AO COMPLEXO SOCIAL ARMANDO SOARES:** Na sequência do pedido da Empresa Afonso Malheiros, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 14/11/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 60% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da

responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**ESTRADA DA IGREJA DE TAROUQUELA A LAMEIRAS:** Na sequência do pedido da Empresa Afonso Malheiros, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 14/11/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRAS (Estrada da Barragem até Mourilhe; Loteamento do Ameal; Cruzeiro de Vilar de Arca e cruzamento de Moimenta até ao cruzamento de Guimbra):** - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela empresa Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S.A, referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, eng<sup>o</sup> Luís Sequeira, informaram o seguinte: -----

*“Trata-se do "Plano de Segurança e Saúde" apresentado pela firma adjudicatária das obras das "Estrada da Barragem até Mourilhe; Loteamento do Ameal; Cruzeiro de Vilar de Arca e Cruzamento de Moimenta até ao Cruzamento de Guimbra", conforme disposto na alínea b) do art<sup>o</sup> 17<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 273/2003 de 29 de Outubro. Informo também, que nos termos da alínea d) do art<sup>o</sup> 17<sup>o</sup> do referido*

*Decreto-Lei que deve ser comunicado a "Autoridade para as Condições do Trabalho" (Delegação de Lamego) a abertura do estaleiro, nos termos do nº1 do artº 15º do mesmo Decreto-Lei.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO LARGO DO PELOURINHO: -**

Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda, referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, engº Luís Sequeira, informaram o seguinte: -----

*“Conforme disposto da alínea b) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, apresenta-se em anexo o Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada acima referida. -----*

*Assim, considera-se estarem reunidas todas as condições para aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da alínea d) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, para posteriormente comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho – Delegação de Lamego, a abertura do estaleiro, nos termos do nº1 do artigo 15º da referida legislação. -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**07 – EDUCAÇÃO -----**

**07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----**

**CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES Nº 34: - A**

Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramois de Pias – Cinfães

adjudicatária do circuito especial de transportes escolares nº 34 informa que se verificou um lapso entre o valor da proposta apresentada e o valor global indicado no contrato celebrado com esta autarquia. A proposta foi de € 48,50 / dia e não 48,00 / dia como consideraram os serviços municipais, sendo o valor global do referido circuito de € 8.148,00 e não de € 8.064,00. -----

Sobre o assunto os serviços jurídicos informaram o seguinte: -----

*“A situação exposta pelo requerente consubstancia uma situação de erro ou lapso de escrita por parte do júri do concurso, aquando da elaboração do relatório preliminar, relativa ao valor apresentado pelo concorrente na proposta. Pese embora o lapso de escrita não ter sido detetado, por qualquer uma das partes, entidade adjudicante e/ou requerente, nas fases subsequentes, audiência prévia, relatório final, notificação da decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, tendo sido, inclusive, celebrado o contrato escrito, certo é que o valor apresentado pelo concorrente e que consta na proposta, admitida e aprovada, pela entidade adjudicante não foi aquele.-----*

*Posto isto, proponho a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos do art. 282º do Código dos Contratos Públicos, através de um aditamento ao contrato anteriormente celebrado.” -----*

De acordo com a informação dos serviços jurídicos é presente a minuta do aditamento ao contrato nº 29/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação da adjudicação do circuito nº 34 para € 8.148,00. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato nº 29/2014. -----

**07.6 – DIVERSOS -----**

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -**



Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo ao aluno Gonçalo Alexandre Ferreira Saraiva, residente em Covelas - Ferreiros, que se encontra a frequentar o 2º ano no Centro Escolar de Oliveira do Douro, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que o aluno deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

**ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS:** - O Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto – Cinfães agradece o envolvimento dos alunos com necessidades educativas especiais na atividade desenvolvida pela Câmara Municipal de Cinfães – “Verão Especial”. -----

Informa ainda que se está a desenvolver um bom trabalho ao nível dos estágios profissionais na Unidade de Apoio à Multidificiência e Surdocegueira Congénita.

No sentido de prosseguir este trabalho, solicita autorização para que estes alunos possam utilizar as piscinas municipais uma vez por semana, bem como o transporte das escolas até à piscina e respetivo regresso. -----

Os serviços informam que é possível disponibilizar o mini-autocarro para o transporte dos alunos com NEE para a piscina. Podem utilizar a piscina entre as 9h30 e as 10h30. Está assegurado também o monitor, professor de Educação Física, para acompanhar os alunos na aula de natação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar gratuitamente a utilização das piscinas e assegurar o transporte dos alunos. -----

**08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA** -----

**08.5 – DIVERSOS** -----

**LUTA DE BOIS:** - A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires solicitou a atribuição de um subsídio para a “luta de

bois” que realizou em 18 de maio último, na Gralheira, com um orçamento de € 1.500,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 250,00 e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**LUTA DE BOIS:** - A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires solicitou a atribuição de um subsídio para a “luta de bois” que realizou em 19 de outubro último, em Bustelo, com um orçamento de € 1.500,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 250,00 e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**LUTA DE BOIS:** - A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires solicitou a atribuição de um subsídio para a “luta de bois” que realizou na tradicional “Feira das Portas” 3º domingo de agosto. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 250,00 e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**LUTA DE BOIS:** - A Associação de Melhoramentos e Cultura de Pimeirô solicitou a atribuição de um subsídio para a “luta de bois” que realizou em 19 de abril último, com um orçamento de € 1.250,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 250,00. -----

**25º CONCURSO PECUÁRIO DA MALHADA:** - A Associação para o

Desenvolvimento, Económico, Social, Cultural e Desportivo de Tendais (Feira da Malhada) solicita a atribuição de um subsídio para o 25.º concurso pecuário de gado bovino da raça arouquesa, que se realizou no dia 13 de Julho na Feira da Malhada. -- Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio € 640,00, equivalente aos primeiros prémios do concurso. -----

**IV FIM DE SEMANA RADICAL:** - A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Gralheira, solicita apoio para a realização do “IV Fim de Semana Radical”, nos dias 9 e 10 de agosto último, na Gralheira. Depois de analisado tecnicamente o orçamento de € 3.500,00, propõe-se a redução para € 2.500,00, propondo-se a atribuição de 20% sobre este valor. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00, equivalente a 20% do orçamento. -----

**NÚCLEO ETNOGRÁFICO E MUSEOLÓGICO DE SÃO CRISTÓVÃO:** - A Associação de Infância e Terceira Idade de São Sebastião solicita a concessão de um subsídio para fazer face às despesas com a recuperação de dois edifícios para aí instalar o “Núcleo Etnográfico e Museológico de São Cristóvão”. A obra será financiada pelo PRODER em 60%, tendo sido adjudicada pelo valor de € 92.278,22.

O sr. Presidente propôs a atribuição do apoio de 20% sobre o valor máximo de € 92.278,22 ou seja de € 18.455,64 euros celebrando o respetivo protocolo, com a assunção dos compromissos mediante apresentação dos autos devidamente validados pelos técnicos do município e tendo em conta que este espaço deve estar aberto à comunidade em geral e em particular á comunidade escolar, sendo as obrigações definidas em protocolo a celebrar. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente. -----

**10 – SAÚDE** -----

**10.3 – DIVERSOS** -----

**PROJETO “APRENDER A SER SAUDÁVEL” - PROTOCOLO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE ORAL EM MEIO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE**

**CINFÃES:** - Presente a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Cinfães e a Associação dos Médicos Dentistas Solidários Portugueses “Mundo a Sorrir” que visa dar continuidade ao plano de implementação de medidas nas escolas de ensino básico do município de Cinfães conducentes à adoção de cuidados básicos de saúde oral por parte dos alunos do concelho. Para um universo de cerca de 688 crianças em 12 escolas está previsto um orçamento de € 8.052,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de acordo com o orçamento previsto. -----

**APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE FAMÍLIA NO CONCELHO DE**

**CINFÃES:** - O sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

*“Considerando a falta de médicos de família no Concelho de Cinfães e a repercussão que este problema tem na qualidade de vida das pessoas, o Presidente da Autarquia propõe que a Câmara Municipal delibere pagar o arrendamento da habitação dos médicos que pretendam exercer a atividade de “Médico de Família” no Concelho de Cinfães, até um máximo mensal de 500,00 Euros, como forma de incentivo.* -----

*A habitação será escolhida pelo médico, dentro da premissa de preço acima referida.* -----

*O contrato de arrendamento será celebrado entre o proprietário do imóvel, o Município de Cinfães e o médico, sendo que a obrigação pelo pagamento da renda, caberá, diretamente, ao Município.* -----

*Apenas podem ser beneficiados os médicos que não tenham residência própria no Concelho de Cinfães.* -----

*Esta é uma solução capaz de cativar médicos para o Concelho, ajudando-os a*

*suportar as despesas de uma segunda residência em Cinfães.* -----

*Esta medida de apoio deverão ser discutida e votadas pelo Executivo Municipal, após a qual, deverá ser objeto de divulgação entre a classe médica e respetiva tutela.* -----

*O incentivo financeiro será suportado pelo orçamento camarário e durará por três anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano.* -----

*A expectativa, é que desta forma haja interesse destes profissionais em fixar-se no Concelho de Cinfães, diminuindo o número de munícipes sem médico de família e reduzindo os tempos de espera que atualmente se verifica, na obtenção de uma consulta.* -----

*Após aprovação, esta medida de incentivo, deverá ser objeto de um protocolo com a Administração Regional de Saúde ou outra entidade por esta indicada e com os médicos.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

## **12 – HABITAÇÃO** -----

### **12.3 – DIVERSOS** -----

**APOIO AO ARRENDAMENTO:** - Os Serviços de Ação Social apresentam a análise das candidaturas ao Programa de Arrendamento, sendo os valores a atribuir os seguintes: -----

	<b>Valor / Renda</b>	<b>Valor a atribuir</b>
Patrícia Alexandra Quinta da Cruz	180,00 €	90,00 €
António Barbosa Rodrigues	110,00 €	55,00 €
Anabela Alves Pinheiro	150,00 €	75,00 €
Manuel Barbosa Vieira	200,00 €	100,00 €
Olga Maria da Rocha Ferreira	165,58 €	49,67 €
Carmina Prata Pereira Pontes	165,00 €	49,50 €

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas, de acordo com as informações dos serviços sociais. -----

#### **14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----**

##### **14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----**

##### **REFORÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE**

**CINFÃES:** - Na sequência do pedido da Empresa JASFEC – Sociedade Construções e Terraplanagens, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 10/11/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

##### **14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**

##### **REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LUGAR**

**DO AMEAL – SANTIAGO DE PIÃES:** - Na sequência do pedido da empresa Montalvia Construtora S.A. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 09/06/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram quatro anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

##### **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE**

**ÁGUA AOS LUGARES DE VILA CHÃ E VISTA ALEGRE – NESPEREIRA:**

- Na sequência do pedido da empresa Afonso Malheiros, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 17/07/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO -----**

**16.1 – EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS -----**

**SENHAS DE PRESENÇA:** - A Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães E.M.” solicita o pagamento da importância de € 206,04, referente às senhas de presença nas reuniões realizadas de outubro a dezembro de 2013, da vogal do Conselho de Administração Dr<sup>a</sup> Carla Isabel Pereira Gomes. -----

Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

**17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----**

**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----**

**DESTAQUE DE PARCELA:** **Maria de Lurdes de Jesus de Sousa**, residente na Rua do Pinheiro, nº 3561 – Tarouquela, freguesia de Tarouquela, requer destaque de parcela de terreno, com a área de 475,00 m<sup>2</sup>, para o prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 1110/20131128, sito em Pinheiro, freguesia de Tarouquela. -----

Sobre o assunto, os serviços técnicos (Eng<sup>a</sup> Cidália Mendes) informaram o seguinte:

**“...2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----**

*A requerente requer a emissão de certidão comprovativa de que o destaque de*

parcela é permitido, nos termos dos n.º 4 e 9, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para o prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 1110/20131128, matriz n.º 920-P(Urbana) e 1360 (Rústica), sito em Pinheiro, freguesia de Tarouquela. -----

### **3. ENQUADRAMENTO** -----

#### **3.1 Legislação Aplicável** -----

- Plano Director Municipal de Cinfães (PDM) -----

- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação -----

- Portaria n.º 202/70, de 21 de abril -----

#### **3.2 Outros** -----

- Ofício Ref.ª n.º 2604/2014, de 05.11.2014 -----

### **4. CONCLUSÃO** -----

A pretensão insere-se em área definida no Plano Director Municipal (PDM) como “Aglomerado Rural”. -----

Após análise dos elementos apresentados verifica-se o seguinte: -----

- Área do terreno: 4175 m<sup>2</sup> -----

- Área da parcela a destacar: 475 m<sup>2</sup> -----

- As parcelas resultantes do destaque confrontam com Arruamentos Públicos -----

- Confrontações da parcela a destacar: -----

Norte: Maria de Lurdes de Jesus de Sousa -----

Sul: Estradão -----

Nascente: Estrada Nacional 222 -----

Poente: Maria de Lurdes de Jesus de Sousa -----

- Confrontações da restante parcela: -----

Norte: Jaime Pinto Soares -----



*Sul: Maria de Lurdes de Jesus de Sousa e Estradão* -----

*Nascente: Estrada Nacional 222* -----

*Poente: Estradão* -----

*- Não é permitido efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos - Ónus de não fracionamento, de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.* -----

***Face ao exposto não se vê inconveniente na emissão da certidão de destaque requerida.***” -----

A Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Particulares (arq<sup>a</sup> Cristina Nabais) informou o seguinte: -----

*“Concordamos com a informação prestada pela técnica Cidália Mendes em 20.10.2014.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com as informações dos Serviços Técnicos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**17.5 – DIVERSOS** -----

**PAVILHÕES EMPRESARIAIS – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO**

**INDUSTRIAL (Proc.º nº 56/2014):** - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda, referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, eng<sup>o</sup> Luís Sequeira, informaram o seguinte: -----

*“Conforme disposto da alínea b) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, apresenta-se em anexo o Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada acima referida.* -----

*Assim, considera-se estarem reunidas todas as condições para aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da alínea d) do artigo 17º do Decreto-lei*

*nº273/2003 de 29 de Outubro, para posteriormente comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho – Delegação de Lamego, a abertura do estaleiro, nos termos do nº1 do artigo 15º da referida legislação.” -----*

Considerando a urgência na execução da obra, o sr. Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

### **PAVILHÕES EMPRESARIAIS – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO**

**INDUSTRIAL (Proc.º nº 60/2014):** - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda, referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, engº Luís Sequeira, informaram o seguinte: -----

*“Conforme disposto da alínea b) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, apresenta-se em anexo o Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada acima referida. -----*

*Assim, considera-se estarem reunidas todas as condições para aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da alínea d) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, para posteriormente comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho – Delegação de Lamego, a abertura do estaleiro, nos termos do nº1 do artigo 15º da referida legislação.” -----*

Considerando a urgência na execução da obra, o sr. Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

### **REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTA ISABEL - TRAVANCA:**

Na sequência do pedido da Empresa Afonso Malheiros, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 14/11/2014, no qual os serviços

técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**PARQUE DE LAZER DE ALHÕES:** - Na sequência do pedido da Empresa Lourenço & Madureira, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 14/11/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezassete horas e trinta minutos (17H30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----